



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 35

Disponibilização: 26/02/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais	Pág.
10ª Vara Execução Fiscal - SJGO	3
15ª Vara JEF - SJGO	15
2ª Vara e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Anápolis	24
Vara de JEF Cível e Criminal de Aparecida de Goiânia - SJGO	31
Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Rio Verde	42

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 35

Disponibilização: 26/02/2021

10ª Vara Execução Fiscal - SJGO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS-10ª VARA - GOIÂNIA

Juiz Titular	: DR. MARK YSHIDA BRANDÃO
Juiz Substit.	: DR. EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Dir. Secret.	: SIMONE AIRES DE AZEVEDO LOBO LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. MARK YSHIDA BRANDÃO
---------------	---------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 12949-57.2006.4.01.3500
2006.35.00.012973-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: GO00008582 - BENEDITO PAULO DE SOUZA
LITISPA	: PAULO ANTONIO QUINAN
LITISPA	: HELOISA HELENA QUINAN
LITISPA	: CRISTINA ARAUJO QUINAN BITTAR
LITISPA	: ELIANE ARAUJO QUINAN
LITISPA	: PAULO LOULY QUINAN
LITISPA	: JOSE QUINAN
LITISPA	: ONOGAS - ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
LITISPA	: ONOGAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA
LITISPA	: ONOCREDITO S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
LITISPA	: QUIPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
LITISPA	: ONOGAS S/A - COMERCIO E INDUSTRIA
EXCDO	: MODELAR EMPRESA BRASILEIRA DE ATACADO E VAREJO LTDA
ADVOGADO	: GO00024030 - MARCELO BITTAR
ADVOGADO	: GO00016539 - EDUARDO URANY DE CASTRO
ADVOGADO	: GO00018222 - CLEBER RIBEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) declaro, por sentença extinta a presente execução (arts. 924, V, e 925, do Código de Processo Civil). (...)."

Numeração única: 923-70.2019.4.01.3500
923-70.2019.4.01.3500 EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBT	: POLO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
ADVOGADO	: TO00001307 - HUMBERTO RAMALHO BEZERRA
EMBDO	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) indefiro o pedido de liminar. Mantenho o mesmo entendimento, tendo em vista a inexistência de alteração da situação fática ou jurídica a justificar posicionamento diverso. Ante o exposto, julgo improcedente o pedido. Condeno a embargante no pagamento dos honorários advocatícios, ora fixados em dez por cento (10%) do valor atualizado da causa (art. 85, CPC). Custas, se houver, pela embargante. (...)."

Numeração única: 3388-14.2003.4.01.3500
2003.35.00.003370-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	: COMERCIAL DE ALHO OLIVEIRA LTDA
ADVOGADO	: GO00025431 - MARIA ANGELICA DIAS DE MATOS
ADVOGADO	: GO00025745 - GISLAINY ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: GO00019298 - MARIA CECILIA RAEDER LA-CAVA TINOCO
EMBDO	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	: GO00012560 - LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Julgo procedente, em parte, o pedido, nos termos do art. 487, I, do CPC, para declarar extintas as execuções fiscais autos nºs 1997.35.00.007320-5, 1997.35.00.009133-3, 1997.35.00.009135-9 e 1997.35.00.012840-2. Condeno a União no

pagamento dos honorários advocatícios, ora fixados em dez por cento (10%) do valor atualizado da causa (art. 85, §3º, I, CPC), bem como na restituição da importância atinente aos honorários periciais. (...)."

Numeração única: 3086-91.2017.4.01.3500
3086-91.2017.4.01.3500 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ALI WADIH EL KADI
ADVOGADO	:	GO00018871 - ROBERTO NAVES COSTA
REU	:	IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Indefiro o pedido de realização de audiência de conciliação ou mediação, tendo em vista que a matéria versada nos autos não admite autocomposição (art. 334, §4º, II, do CPC). Isso porque se trata de multa por infração à legislação ambiental, conduta que, em tese, ofende bem jurídico de titularidade difusa e indisponível em sua essência.

O exame dos autos permite constatar que a matéria controversa é preponderantemente de direito e que não há necessidade de produção de provas, panorama que autoriza o julgamento antecipado do mérito, forte no art. 355, II, do CPC.(...) Julgo procedente o pedido para declarar nulo o auto de infração que deu origem à Certidão de Dívida Ativa nº 96371 e, de consequência, extinguir a execução fiscal autos nº 17342-73.2016.4.01.3500.

Condeno o IBAMA no pagamento dos honorários advocatícios, ora fixados em dez por cento (10%) do valor atualizado a causa (art. 85, §3º, I, do CPC). (...)."

Numeração única: 3086-91.2017.4.01.3500
3086-91.2017.4.01.3500 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ALI WADIH EL KADI
ADVOGADO	:	GO00018871 - ROBERTO NAVES COSTA
REU	:	IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Ausente, pois, a obscuridade ou contradição, bem como omissão de ponto sobre o qual devia haver pronunciamento no julgado hostilizado (art. 1.022, I e II, do CPC/2015), rejeito os embargos de declaração de fls. 217/217-verso."

Numeração única: 52018-57.2010.4.01.3500
52018-57.2010.4.01.3500 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	ETERNIT S/A
ADVOGADO	:	SP00155523 - PAULO EDUARDO RIBEIRO SOARES
ADVOGADO	:	SP00256895 - EDUARDO SUESSMANN
ADVOGADO	:	SP00299794 - ANDRE LUIS EQUI MORATA
EMBDO	:	CRQ - CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 12A REGIAO/GO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) julgo procedente o pedido deduzido nos embargos, para reconhecer a inexigibilidade do título executivo e, por conseguinte, extinguir a execução fiscal autos nº 2009.35.00.023627-9, forte no art. 487, I, do Código de Processo Civil.

Condeno o CRQ no pagamento de honorários de advogado, ora fixados em dez por cento (10%) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 85 do CPC. Deverá o Conselho embargado restituir à embargante a importância adiantada a título de honorários periciais. (...)."

Numeração única: 19158-52.2000.4.01.3500
2000.35.00.019223-6 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	CASA DO UNIFORME LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
ADVOGADO	:	GO00020371 - DANYELLA ALVES DE FREITAS
ADVOGADO	:	GO00005050 - DERMEVAL FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO	:	GO00005598 - MARCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO
EXCDO	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	GO00014495 - MARIO PIRES DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Declaro, por sentença, extinta a execução (arts. 924, II, e 925, Código de Processo Civil de 2015). (...)."

Numeração única: 3839-44.2000.4.01.3500
2000.35.00.003850-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	CLEOMAR ARAUJO
ADVOGADO	:	GO00004177 - ARCHIBALD SILVA
EXCDO	:	FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO	:	- MARUCIA C.M.MIRANDA CORREA
----------	---	------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Declaro, por sentença, extinta a execução (arts. 924, II, e 925, Código de Processo Civil de 2015). (...)."

Numeração única: 6136-57.2019.4.01.3500

6136-57.2019.4.01.3500 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	NAIR MARDEN DO AMARAL MORAIS
ADVOGADO	:	GO00022798 - JOSE AUGUSTO DA COSTA LIMA
EMBDO	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) rejeito, liminarmente, os presentes embargos à execução e declaro, por sentença, extinto o processo, sem resolução do mérito (art. 485, IV, do Código de Processo Civil c/c art. 16, §1º, da Lei nº 6.830/80). (...)."

Numeração única: 34518-31.2017.4.01.3500

34518-31.2017.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00036817 - ELGA LUSTOSA DE MOURA NUNES
ADVOGADO	:	GO00020712 - KERMANYA SILVA VALENTE MAIA GOULART
EXCDO	:	JESSE MIRANDA SILVA
ADVOGADO	:	GO00048266 - JESSE MIRANDA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Homologo, por sentença, para que produza os efeitos legais próprios, a desistência manifestada. Declaro extinto o processo sem resolução de mérito (arts. 485, VIII e 925 do Código de Processo Civil de 2015). (...)."

Numeração única: 12571-91.2012.4.01.3500

12571-91.2012.4.01.3500 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	MS00011961 - SERGIO LUIS LOLATA PEREIRA
EMBDO	:	CELSO PIRATELLI - ESPOLIO
ADVOGADO	:	PR00018562 - CELSO PIRATELLI
ADVOGADO	:	PR00026552 - VERA LUCIA LOPES FARINHA PIRATELLI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Homologo, por sentença, para que produza os efeitos legais próprios, a desistência manifestada. Declaro extinto o processo sem resolução de mérito (arts. 485, VIII e 925 do Código de Processo Civil de 2015). (...)."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS-10ª VARA - GOIÂNIA

Juiz Titular	:	DR. MARK YSHIDA BRANDÃO
Juiz Substit.	:	DR. EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Dir. Secret.	:	SIMONE AIRES DE AZEVEDO LOBO LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. MARK YSHIDA BRANDÃO
---------------	---	-------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 57969-32.2010.4.01.3500
57969-32.2010.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00019682 - HERBET DE VASCONCELOS BARROS
ADVOGADO	:	GO00027024 - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	:	GO00012916 - MARCELO PINHEIRO POMPEU DE CAMPOS
ADVOGADO	:	GO00011258 - LUCIANO DE OLIVEIRA VALTUILLE
ADVOGADO	:	GO00019712 - THIAGO BAZILIO ROSA D'OLIVEIRA
EXCDO	:	DIVINO SOARES DE MENDONCA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do § 4º do art. 203, CPC/15, os presentes autos encontram-se à disposição da parte exequente para se manifestar.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS-10ª VARA - GOIÂNIA

Juiz Titular	:	DR. MARK YSHIDA BRANDÃO
Juiz Substit.	:	DR. EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Dir. Secret.	:	SIMONE AIRES DE AZEVEDO LOBO LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. MARK YSHIDA BRANDÃO
---------------	---	-------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2569-87.1997.4.01.3500
1997.35.00.002616-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	GO00013672 - VIVIANE DE PAULA E SILVA CAPARELLI
EXCDO	:	ADOLFO DE MIRANDA JUNIOR
EXCDO	:	SCUDO PECAS PARA MONTAGENS LTDA
ADVOGADO	:	GO00013471 - LUCIANO SILVA LACERDA
ADVOGADO	:	GO00051739 - ADOLFO DE MIRANDA JUNIOR
ADVOGADO	:	GO00008348 - ASCANIO DARQUES SILVA
ADVOGADO	:	GO00027649 - GLEISON TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO	:	GO00011932 - FLORENTINO LUIZ FERREIRA
ADVOGADO	:	GO00013516 - MILENA DE FREITAS TOCANTINS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte recorrida (parte executada) para, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, apresentar contrarrazões à apelação (art. 1.010, § 1º, Código de Processo Civil – CPC/2015). Apresentadas ou não as contrarrazões, decorrido o prazo, encaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região. (...)."

Numeração única: 923-70.2019.4.01.3500
923-70.2019.4.01.3500 EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBTE	:	POLO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
ADVOGADO	:	TO00001307 - HUMBERTO RAMALHO BEZERRA
EMBDO	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte recorrida/embargada (União/Fazenda Nacional e Habib Tamer Badião - Advocacia e Tribunais S/S) para, no prazo, respectivamente, de 30 (trinta) e 15 (quinze) dias, caso queiram, apresentar contrarrazões à apelação fls. 112/119 (art. 1.010, § 1º, c/c art. 183, ambos do Código de Processo Civil – CPC/2015). Apresentadas ou não as contrarrazões, decorrido o prazo, encaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região. (...)."

Numeração única: 3388-14.2003.4.01.3500
2003.35.00.003370-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	COMERCIAL DE ALHO OLIVEIRA LTDA
ADVOGADO	:	GO00025431 - MARIA ANGELICA DIAS DE MATOS
ADVOGADO	:	GO00025745 - GISLAINY ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	GO00019298 - MARIA CECILIA RAEDER LA-CAVA TINOCO
EMBDO	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	GO00012560 - LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte recorrida (Comercial de Alho Oliveira Ltda.) para, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, apresentar contrarrazões à apelação de fls. 556/560 (art. 1.010, § 1º, Código de Processo Civil – CPC/2015). Decorrido o prazo, apresentadas ou não as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região. (...). Prejudicada a apreciação do pedido de fls. 561/562, tendo em vista o despacho de fl. 317. "

Numeração única: 3086-91.2017.4.01.3500
3086-91.2017.4.01.3500 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ALI WADIH EL KADI
ADVOGADO	:	GO00018871 - ROBERTO NAVES COSTA
REU	:	IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte recorrida (Ali Wadih El Kadi) para, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, apresentar contrarrazões à apelação de fls. 224/227 (art. 1.010, § 1º, Código de Processo Civil – CPC/2015). Apresentadas ou não as contrarrazões, decorrido o prazo, encaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região. (...)."

Numeração única: 31144-80.2012.4.01.3500
31144-80.2012.4.01.3500 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	RICARDO PIRES
ADVOGADO	:	DF00011714 - EDUARDO HAN
ADVOGADO	:	DF00003373 - MARCO ANTONIO MENEGHETTI
ADVOGADO	:	DF00011712 - MARCIO HERLEY TRIGO DE LOUREIRO
EMBDO	:	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
ADVOGADO	:	DF00016409 - MARCUS VINICIUS SARAIVA MATOS
PROCUR	:	GO00009842 - MILTON ZANINA SCHELB
ADVOGADO	:	DF00017858 - ENEDILSON ADRIANE DE LIMA SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte embargante/recorrida (Ricardo Pires) para, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, apresentar contrarrazões à apelação de fls. 328/333-verso (art. 1.010, § 1º, Código de Processo Civil – CPC/2015). Apresentadas ou não as contrarrazões, decorrido o prazo, encaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região. "

Numeração única: 15278-71.2008.4.01.3500
2008.35.00.015340-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	JOAO DE DEUS RODRIGUES
ADVOGADO	:	GO00024957 - MANOEL ALVES PEREIRA
EMBDO	:	FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO -FHE-
ADVOGADO	:	MS00010610 - LAUJANE BRAZ ANDREKOWISK VOLPE CAMARGO
ADVOGADO	:	GO00003903 - MARCO ANTONIO CALDAS
ADVOGADO	:	MS00007684 - LUIZ HENRIQUE VOLPE CAMARGO
ADVOGADO	:	GO00016650 - RODRIGO DE OLIVEIRA CALDAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte recorrida (João de Deus Rodrigues) para, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, apresentar contrarrazões à apelação (art. 1.010, § 1º, Código de Processo Civil – CPC/2015). Apresentadas ou não as contrarrazões, decorrido o prazo, encaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região. "

Numeração única: 52018-57.2010.4.01.3500
52018-57.2010.4.01.3500 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	ETERNIT S/A
ADVOGADO	:	SP00155523 - PAULO EDUARDO RIBEIRO SOARES
ADVOGADO	:	SP00256895 - EDUARDO SUESSMANN
ADVOGADO	:	SP00299794 - ANDRE LUIS EQUI MORATA
EMBDO	:	CRQ - CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 12A REGIAO/GO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte recorrida (Eternit S/A) para, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, apresentar contrarrazões à apelação (art. 1.010, § 1º, Código de Processo Civil – CPC/2015). Apresentadas ou não as contrarrazões, decorrido o prazo, encaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região. (...)."

Numeração única: 47156-09.2011.4.01.3500
47156-09.2011.4.01.3500 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	DIMALKON COMERCIO DO VESTUARIO LTDA
ADVOGADO	:	GO00031330 - ARNALDO RUBIO NETO
ADVOGADO	:	GO00034756 - CALEBE DA ROCHA SILVA
EMBDO	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte embargante/recorrida para, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, apresentar contrarrazões à apelação

de fls. 204/213 (art. 1.010, § 1º, Código de Processo Civil – CPC). Apresentadas ou não as contrarrazões, decorrido o prazo, encaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região. "

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS-10ª VARA - GOIÂNIA

Juiz Titular	: DR. MARK YSHIDA BRANDÃO
Juiz Substit.	: DR. EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Dir. Secret.	: SIMONE AIRES DE AZEVEDO LOBO LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. MARK YSHIDA BRANDÃO
---------------	---------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4499-42.2017.4.01.3500
4499-42.2017.4.01.3500 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO	: GO00014582 - SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA
REU	: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA-CRTR- 9A REGIAO-
ADVOGADO	: GO00022083 - CELIANE MARIA DE REZENDE MENDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"O pedido de cumprimento de sentença (petição de fls. 127/130) deverá ser protocolizado no sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe (<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/login.seam>), por dependência do presente processo, como novo processo incidental, conforme regulamentado pela Portaria PRESI nº 8016281, publicada em 22/04/2019, no Diário da Justiça Federal da 1ª Região/TRF1, ano XI, nº 71, caderno administrativo (<https://edj.trf1.jus.br/edj/handle/123/17596>), nestes termos:

"Seção III.

Do cumprimento de sentença.

Art. 13. A evolução do processo da fase de conhecimento para a fase de cumprimento de sentença, independentemente do sistema em que tramita (físico ou eletrônico), deverá ocorrer no PJe. ... § 2º. A evolução do processo em tramitação em meio físico ou em outros sistemas eletrônicos para a fase de cumprimento de sentença dar-se-á por meio da distribuição de "Novo processo incidental" no PJe, por dependência ao processo originário.

...

§ 7º. A distribuição de cumprimento de sentença em desacordo com o disposto neste artigo ensejará o seu cancelamento". Intime-se. "

Numeração única: 7927-13.2009.4.01.3500
2009.35.00.007984-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBE	: EDUARDO CUNHA MAGALHAES
ADVOGADO	: GO00027293 - JOSE CLAUDINO DA COSTA NETO
ADVOGADO	: GO00007541 - NEUSA MARISA VASCONCELOS BASTOS
EMBD	: CORCEG - CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO	: GO00007647 - MARIO CHAVES PUGAS
ADVOGADO	: GO00011566 - FLAVIO ANTONIO WERCELENS COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"O pedido de cumprimento de sentença (petição de fls. 76/80) deverá ser protocolizado no sistema Processo Judicial Eletrônico – Pje (<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/login.seam>), por dependência do presente processo, como novo processo incidental, conforme regulamentado pela Portaria PRESI nº 8016281, publicada em 22/04/2019, no Diário da Justiça Federal da 1ª Região/TRF1, ano XI, nº 71, caderno administrativo (<https://edj.trf1.jus.br/edj/handle/123/17596>), nestes termos:

"Seção III. Do cumprimento de sentença. Art. 13. A evolução do processo da fase de conhecimento para a fase de cumprimento de sentença, independentemente do sistema em que tramita (físico ou eletrônico), deverá ocorrer no PJe. ... § 2º. A evolução do processo em tramitação em meio físico ou em outros sistemas eletrônicos para a fase de cumprimento de sentença dar-se-á por meio da distribuição de "Novo processo incidental" no PJe, por dependência ao processo originário. ...

§ 7º. A distribuição de cumprimento de sentença em desacordo com o disposto neste artigo ensejará o seu cancelamento". Intime-se. "

Numeração única: 13176-76.2008.4.01.3500
2008.35.00.013232-3 ARRESTO

REQTE.	: CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00011735 - MARTA FAUSTINO PORFIRIO NOBRE
ADVOGADO	: GO00015245 - JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM
ADVOGADO	: GO00021466 - MARIA CLAUDIA FLEURY CURADO BROM

ADVOGADO	:	GO00021012 - LUIZ GUSTAVO FLEURY CURADO BROM
ADVOGADO	:	GO00017306 - ANA PAULA FLEURY CURADO BROM
ADVOGADO	:	GO00027024 - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	:	GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
ADVOGADO	:	GO00021606 - GILSON CARVALHO SILVA
ADVOGADO	:	GO00046090 - DIEGO MAURO VALE DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	:	GO00001516 - ELCIO CURADO BROM
REQDO.	:	SUPERMERCADO VILLE LTDA
ADVOGADO	:	GO00029383 - SILVANA MACHADO DE BARROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"O pedido de cumprimento de sentença (petições de fls. 207 e 208) deverá ser protocolizado no sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe (<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/login.seam>), por dependência do presente processo, como novo processo incidental, conforme regulamentado pela Portaria PRESI nº 8016281, publicada em 22/04/2019, no Diário da Justiça Federal da 1ª Região/TRF1, ano XI, nº 71, caderno administrativo (<https://edj.trf1.jus.br/edj/handle/123/17596>), nestes termos:

"Seção III. Do cumprimento de sentença. Art. 13. A evolução do processo da fase de conhecimento para a fase de cumprimento de sentença, independentemente do sistema em que tramita (físico ou eletrônico), deverá ocorrer no PJe. ... § 2º. A evolução do processo em tramitação em meio físico ou em outros sistemas eletrônicos para a fase de cumprimento de sentença dar-se-á por meio da distribuição de "Novo processo incidental" no PJe, por dependência ao processo originário. § 7º. A distribuição de cumprimento de sentença em desacordo com o disposto neste artigo ensejará o seu cancelamento". Intime-se. "

Numeração única: 2813-69.2004.4.01.3500

2004.35.00.002823-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	GO00008582 - BENEDITO PAULO DE SOUZA
EXCDO	:	LOURIVAL LOUZA - ESPOLIO
ADVOGADO	:	GO00022719 - HEBER NAZARETH DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00018693 - LUIZ AUGUSTO FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Indefiro o pedido da parte executada de extinção deste processo executivo (fl. 213), porquanto a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, perfectibilizada após a propositura da ação, ostenta o condão somente de obstar o curso do feito executivo e não de extingui-lo. 1 Defiro o pedido de suspensão do curso da execução, tendo em vista o parcelamento noticiado. Intimem-se."

Numeração única: 39562-41.2011.4.01.3500

39562-41.2011.4.01.3500 EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBTE	:	DIRCE LEONEL SOUZA
ADVOGADO	:	GO00042212 - SEBASTIAO PRUDENTE DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO	:	GO00026319 - YOUSSEF SAYAH EL ATYEH
ADVOGADO	:	GO00033849 - EDIL PASSOS DE ARAUJO FILHO
ADVOGADO	:	GO00029999 - PATRICK DARIANO COELHO PRETO
ADVOGADO	:	GO00035531 - JOAO MARCEL MORAIS SOUZA
EMBDO	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte embargante/credora para, no prazo de dez (10) dias, protocolizar o cumprimento de sentença (fl. 72) no sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe (<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/login.seam>), por dependência do presente processo, como novo processo incidental, conforme regulamentado pela Portaria PRESI nº 8016281, publicada em 22/04/2019, no Diário da Justiça Federal da 1ª Região/TRF1, ano XI, nº 71, caderno administrativo (<https://edj.trf1.jus.br/edj/handle/123/17596>), nestes termos:

"Seção III.

Do cumprimento de sentença.

Art. 13. A evolução do processo da fase de conhecimento para a fase de cumprimento de sentença, independentemente do sistema em que tramita (físico ou eletrônico), deverá ocorrer no PJe. ...

§ 2º. A evolução do processo em tramitação em meio físico ou em outros sistemas eletrônicos para a fase de cumprimento de sentença dar-se-á por meio da distribuição de "Novo processo incidental" no PJe, por dependência ao processo originário. ...

§ 7º. A distribuição de cumprimento de sentença em desacordo com o disposto neste artigo ensejará o seu cancelamento". Decorrido o prazo, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição."

Numeração única: 2404-90.2018.4.01.3504

2404-90.2018.4.01.3504 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	L. O. SANTOS E OUTRO
ADVOGADO	:	GO00037947 - YURI SOUSA JACKSON
ADVOGADO	:	GO00032352 - TYAGO PAULO DA CRUZ
EMBDO	:	CEF- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO	:	GO00034866 - GABRIEL PAOLINI CAVALCANTI
ADVOGADO	:	GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
ADVOGADO	:	GO00046082 - PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) indefiro os pedidos de tutela antecipada e de inversão do ônus da prova. (...)."

Numeração única: 26810-90.2018.4.01.3500
26810-90.2018.4.01.3500 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	PATRICIA MARTINS NUNES
ADVOGADO	:	GO00041828 - MARCONI ITAGIBA DE MOURA
EMBDO	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte embargante para, no prazo de cinco (05) dias, garantir a execução, nos autos principais (execução fiscal nº 13995-32.2016.4.01.3500), ou declarar, sob as penas da lei, que não possui bens penhoráveis. A declaração poderá, se for o caso, ser substituída por petição subscrita por advogado que detenha poderes específicos para tanto.

No caso de inércia, os embargos não serão admitidos (art. 16, § 1º, da Lei nº 6.830/80)."

Numeração única: 30791-40.2012.4.01.3500
30791-40.2012.4.01.3500 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	COOPINFO - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVICOS EM INFORMATICA
ADVOGADO	:	GO00016716 - MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
REU	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PERITO	:	NATANAEL GOMES DA SILVA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de dez (10) dias, primeiro a autora, depois a Fazenda Nacional, caso queiram, promoverem o cumprimento do julgado, hipótese em que cada parte deverá instruir o pedido respectivo com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito contendo os requisitos legais (arts. 534 e 524 do Código de Processo Civil – CPC). Caso não seja apresentado o demonstrativo, o cumprimento do julgado dar-se-á pelo valor nominal da sentença, o qual será corrigido a partir do respectivo pedido. O mencionado pedido (cumprimento de sentença) deverá ser protocolizado no sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe (<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/login.seam>), por dependência do presente processo, como novo processo incidental, conforme regulamentado pela Portaria PRESI nº 8016281, publicada em 22/04/2019, no Diário da Justiça Federal da 1ª Região/TRF1, ano XI, nº 71, caderno administrativo (<https://edj.trf1.jus.br/edj/handle/123/17596>), nestes termos: "Seção III.

Do cumprimento de sentença.

Art. 13. A evolução do processo da fase de conhecimento para a fase de cumprimento de sentença, independentemente do sistema em que tramita (físico ou eletrônico), deverá ocorrer no PJe.

...

§ 2º. A evolução do processo em tramitação em meio físico ou em outros sistemas eletrônicos para a fase de cumprimento de sentença dar-se-á por meio da distribuição de "Novo processo incidental" no PJe, por dependência ao processo originário.

...

§ 7º. A distribuição de cumprimento de sentença em desacordo com o disposto neste artigo ensejará o seu cancelamento". Decorridos os prazos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição."

Numeração única: 14417-12.2013.4.01.3500
14417-12.2013.4.01.3500 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	FREDERICO BARBOSA ROSSI
ADVOGADO	:	GO00027721 - LILLIAN PEREIRA DE ALMEIDA LOURENCO
EMBDO	:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIAS - (CREA-GO)
ADVOGADO	:	GO00005563 - DIVINO TERENCE XAVIER

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte embargante para, no prazo de dez (10) dias, caso queira, promover o cumprimento do julgado, hipótese em que deverá instruir o pedido com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito contendo os requisitos legais (art. 524 do Código de Processo Civil – CPC).

Caso não seja apresentado o demonstrativo, o cumprimento do julgado dar-se-á pelo valor nominal da sentença, o qual será corrigido a partir do respectivo pedido.

O mencionado pedido (cumprimento de sentença) deverá ser protocolizado no sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe (<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/login.seam>), por dependência do presente processo, como novo processo incidental, conforme regulamentado pela Portaria PRESI nº 8016281, publicada em 22/04/2019, no Diário da Justiça Federal da 1ª Região/TRF1, ano XI, nº 71, caderno administrativo (<https://edj.trf1.jus.br/edj/handle/123/17596>), nestes termos:

"Seção III.

Do cumprimento de sentença.

Art. 13. A evolução do processo da fase de conhecimento para a fase de cumprimento de sentença, independentemente do sistema em que tramita (físico ou eletrônico), deverá ocorrer no PJe. ...

§ 2º. A evolução do processo em tramitação em meio físico ou em outros sistemas eletrônicos para a fase de cumprimento de sentença dar-se-á por meio da distribuição de "Novo processo incidental" no PJe, por dependência ao processo originário. ...

§ 7º. A distribuição de cumprimento de sentença em desacordo com o disposto neste artigo ensejará o seu cancelamento".
Decorrido o prazo, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição."

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 35

Disponibilização: 26/02/2021

15ª Vara JEF - SJGO

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

Juiz(a) Federal : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PAULO PEDROSO MENDES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.WARNEY PAULO NERY ARAUJO
 Juiz(a) Subst. : DR.JOÃO PAULO MORRETTI DE SOUZA

Expediente do dia 25 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : JOÃO PAULO MORRETTI DE SOUZA
 Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0038449-08.2018.4.01.3500
 201835000964730
 Cível / Tributário / Jef
 Autor : SALVADOR RIBEIRO DE FREITAS
 Adv. : GO00041578 - JOAO PAULO DOS SANTOS MELO
 Reu : UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, trazer planilha discriminativa dos valores que considera devidos mediante juntada aos autos da documentação necessária à confecção do cálculo (...)

0031855-75.2018.4.01.3500
 201835000913137
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : BENEDITO CAMILO PIRES
 Adv. : GO00011653 - ORLEY MARTINS VAZ
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)INDEFIRO o pedido da parte autora de sua cobrança, porquanto ela não logrou demonstrar o atraso na implantação e eventual prejuízo. (...)
 Assim, homologo os cálculos apresentados pela parte autora em 07/10/2020 (planilha 1), no valor de R\$28.344,75, atualizado até setembro de 2020 (...)

0031753-19.2019.4.01.3500
 201935001224614
 Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
 Autor : ELIDA MARCIA DE ANDRADE
 Adv. : GO00030983 - SILVESTRE GOMES DE LIMA JUNIOR
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Embora o Tema 999 tenha recebido a seguinte Decisão da Vice-Presidência do STJ, publicada no DJe de 2/6/2020: "presentes os pressupostos de admissibilidade, nos termos do artigo 1.036, § 1º, do Código de Processo Civil, admito o recurso extraordinário como representativo de controvérsia, determinando a suspensão de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a mesma controvérsia em trâmite em todo o território nacional", a sentença proferida nos autos está acobertada pela coisa julgada, não se enquadrando, desse modo, na condição de processo pendente, como estabelecido na referida tese.

Portanto, indefiro o sobrestamento do feito (...)

0013601-88.2017.4.01.3500
 201735000522050
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : KEILA CLEMENTINO DO NASCIMENTO

Adv. : GO00039715 - YURI LAZARO MOTA OLIVEIRA
 Adv. : GO00040136 - LUIZ FERNANDO RIBAS
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)ACOLHO O PEDIDO do INSS e determino a intimação da parte autora para adimplir voluntariamente o débito (R\$18.758,96) no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência de multa (...)

Ato(s) do(a) : WARNEY PAULO NERY ARAUJO
 Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0002598-05.2018.4.01.3500
 201835000705670
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOAO JOSE DA LUZ
 Adv. : GO00043438 - LEONARDO GUIMARAES CARDOSO
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)acolho a impugnação do INSS e, de consequência, homologo os cálculos apresentados em 22/01/2020 (...)

0004804-55.2019.4.01.3500
 201935001011360
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : DIZENETE BATISTA RODRIGUES
 Adv. : GO00036439 - KEILA JACOB DE ASSIS ADORNO GODINHO
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)Ante a anuência da parte autora, homologo os cálculos do INSS de 04/02/2021 (...)

0020202-42.2019.4.01.3500
 201935001133066
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : REGINA LINHARES CABRAL LEAL
 Adv. : GO00030927 - CAIO FABIO DE MELO OLIVEIRA
 Adv. : GO00031672 - ELIDA PAIXAO DO PRADO
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)indefiro os pedidos da parte autora (...)

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
15ª Vara JEF - GOIÂNIA

Juiz(a) Federal : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
Diretor do
Foro
Diretor(a) da : PAULO PEDROSO MENDES
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.WARNEY PAULO NERY ARAUJO
Juiz(a) Subst. : DR.JOÃO PAULO MORRETTI DE SOUZA

Expediente do dia 25 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : WARNEY PAULO NERY ARAUJO
Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0024737-14.2019.4.01.3500
201935001169279
Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
Autor : JOSE BORGES DOS SANTOS
Advg. : GO00042716 - VICTOR HUGO DE CASTRO
Reu : CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)Converto o julgamento em diligência e determino a intimação da parte autora para juntada dos 3 (três) últimos contracheques em que foi efetuado o desconto em folha da parcela no valor de R\$439,67, referente ao empréstimo consignado contratado. Prazo de 5 (cinco) dias (...)

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

Juiz(a) Federal : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PAULO PEDROSO MENDES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.WARNEY PAULO NERY ARAUJO
 Juiz(a) Subst. : DR.JOÃO PAULO MORRETTI DE SOUZA

Expediente do dia 25 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : JOÃO PAULO MORRETTI DE SOUZA
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0012219-89.2019.4.01.3500
 201935001070884
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ELZA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
 Adv. : GO00030513 - MARCIO BORGES JUNIOR
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)Fica a parte autora intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca dos cálculos anexados aos autos (...)

0010841-98.2019.4.01.3500
 201935001057378
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : THAYLA AZEVEDO SOUZA DA SILVA
 Adv. : GO00043434 - PAULO HENRIQUE POSSIDONIO PEREIRA DA SILVA
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)Fica a parte autora intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os cálculos dos valores devidos (...)

0021145-93.2018.4.01.3500
 201835000835428
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANI MARIA DE JESUS SILVA
 Adv. : GO00040486 - BRUNO PEREIRA RIOS
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027513-84.2019.4.01.3500
 201935001192128
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : SUZANA BORGES DE LIMA
 Adv. : GO00025591 - BRUNA PEREIRA BORGES DE MIRANDA
 Adv. : GO00053850 - HUGO PEREIRA BORGES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Perito : ANTONIO MARMO CAMPOS FURTADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)Fica a parte autora intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os cálculos dos valores devidos (...)

0001993-30.2016.4.01.3500
 201635000227984
 Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : LIRIA ANDREIA DOMINGOS DIAS
 Adv. : MG00126965 - RAFAEL DE SOUZA CAETANO

Advg. : MG00127293 - HERMANO RESENDE LEMOS
 Advg. : MG00142661 - LEOPOLDO ALVES BORGES
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)Fica a parte autora intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar sua situação cadastral junto à Receita Federal do Brasil (...)

Atos do(a) : WARNEY PAULO NERY ARAUJO
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0031674-40.2019.4.01.3500
 201935001223804
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANA PAULA GOMES DA SILVA
 Advg. : GO00047738 - EVELYN MARTINS E GUSMÃO VIANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)intime-se a parte autora para, caso queira, interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias (...)

0019932-18.2019.4.01.3500
 201935001130338
 Cível / Tributário / Jef
 Autor : RAMIREZ FAUSTINO ROCHA
 Advg. : PE00031778 - LUCAS ODILON FARIAS MELO
 Advg. : GO00056884 - JOSE ULISSES DE LIMA JUNIOR
 Reu : UNIAO/FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)Fica a parte autora intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, anexar ao autos cópia do contrato de honorários, com indicação do percentual acordado entre as partes (...)

0031682-17.2019.4.01.3500
 201935001223883
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LACY DAIANE RIBEIRO
 Advg. : GO00031544 - PATRICIA DE OLIVEIRA GUIMARAES ROSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)Fica a parte autora intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os cálculos dos valores devidos (...)

0019538-79.2017.4.01.3500
 201735000559769
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FABIO DE MELO RODRIGUES
 Advg. : GO00043162 - VALDENOR TEOTONIO DA SILVA
 Advg. : GO00044029 - RILLER RIBEIRO DE CARVALHO QUEIROZ
 Advg. : GO00049067 - KENYA CAMARGO DE CASTRO
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0011872-90.2018.4.01.3500
 201835000779375
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : IRAMAR FERREIRA
 Advg. : GO00041200 - GARDENIA MORGANA FRAGA
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)Fica a parte autora intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os cálculos dos valores devidos (...)

0016072-77.2017.4.01.3500
 201735000542467
 Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : FABIANO BERNARDO DE SOUSA
Adv. : GO00013680 - ARLETE MESQUITA
Reu : CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)Faço remessa destes autos ao arquivo (...)

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

Juiz(a) Federal : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PAULO PEDROSO MENDES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.WARNEY PAULO NERY ARAUJO
 Juiz(a) Subst. : DR.JOÃO PAULO MORRETTI DE SOUZA

Expediente do dia 25 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : JOÃO PAULO MORRETTI DE SOUZA
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0035603-18.2018.4.01.3500
 201835000946375
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANA ESMER DA SILVA
 Adv. : GO00043162 - VALDENOR TEOTONIO DA SILVA
 Adv. : GO00044029 - RILLER RIBEIRO DE CARVALHO QUEIROZ
 Adv. : GO00049067 - KENYA CAMARGO DE CASTRO
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)JULGO IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos na inicial (...)

0013184-67.2019.4.01.3500
 201935001071382
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : CLOTILDE REGINA RIBEIRO
 Adv. : GO00041886 - ANAYTIA ALVES DE SOUZA E SILVA
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)JULGO IMPROCEDENTE o pedido (...)

0008233-30.2019.4.01.3500
 201935001040998
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DO SOCORRO DE PAULA
 Adv. : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)JULGO IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos na inicial (...)

0001987-18.2019.4.01.3500
 201935000991080
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : TEREZA SOUZA GOMES
 Adv. : GO00027305 - DIEGO JUBE PACHECO
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)JULGO IMPROCEDENTE o pedido deduzido na inicial (...)

0022755-62.2019.4.01.3500

201935001154265

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE AILTHON COUTINHO GUEDES
Adv. : GO00052289 - WANDERLEY VIEIRA JUNIOR
Adv. : GO00053761 - WANDERSON PINHEIRO DE OLIVEIRA
Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)JULGO IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos na inicial (...)

Atos do(a) : WARNEY PAULO NERY ARAUJO
Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0031566-11.2019.4.01.3500

201935001222727

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOAO DOS SANTOS GONCALVES
Adv. : GO00029062 - DANIELE NASCIMENTO SILVA
Adv. : GO00035225 - ANA CLEIDE SANTANA MARTINS
Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)julgo IMPROCEDENTES os pedidos iniciais (...)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 35

Disponibilização: 26/02/2021

2ª Vara e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Anápolis

Juiz Titular	: DR. ALAÔR PIACINI
Dir. Secret.	: ADRIANA SOARES DA COSTA CAPPRA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. ALAÔR PIACINI
---------------	---------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 7257-56.2015.4.01.3502
7257-56.2015.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: IRINEU MENDONCA DE AVELAR
ADVOGADO	: GO00030466 - NIVIANE MARIA CINTRA FRAGELLI
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por meio da petição de fls. 215/217, requer a parte autora a execução da multa aplicada, no valor total de R\$ 32.400,00.

De início, releva destacar que a multa diária aplicada foi de R\$ 200,00, limitada a R\$ 5.000,00 (fl. 205).

Mas o INSS comprovou a implantação do benefício em 05/01/2017 (DDB: 05/01/2017), conforme CONBAS de fl. 208.

Considerando que a data de início do benefício e a data de início do pagamento ocorreram na mesma data (DIB=DIP), e que todos os valores foram pagos na via administrativa, não há cálculos de valores atrasados a serem pagos ao autor, o que torna a multa indevida.

Embora tenha o INSS demorado em sua manifestação, a obrigação foi cumprida tempestivamente.

Nos termos do art. 537, §1º, II do CPC: O juiz poderá, de ofício ou a requerimento, modificar o valor ou a periodicidade da multa vincenda ou excluí-la, caso verifique que o obrigado demonstrou cumprimento parcial superveniente da obrigação ou justa causa para o descumprimento. Nesses termos, excluiu a multa aplicada, motivo pelo qual indefiro o pedido de fls. 215/217.

Tendo em vista o exaurimento da prestação jurisdicional, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 2673-72.2017.4.01.3502
2673-72.2017.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: VALMIRA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO	: GO00017792 - DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	: GO00020445 - HELMA FARIA CORREA
REU	: MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: GO00035351 - EDILEUZA GARRIDO VIEIRA
ADVOGADO	: GO00025562 - EUVANIA RODRIGUES LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o recurso interposto pela ré Mariana Pereira de Oliveira, intemem-se os recorridos (Valmira Soares dos Santos e INSS) para, caso queiram, apresentar contrarrazões no prazo de 10 dias (art. 42, § 2º, da Lei nº 9.099/95).

Decorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal de Goiás.

Intemem-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 709-44.2017.4.01.3502
709-44.2017.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	WANDERSON FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	GO00029982 - PAULINE RAPHAELA SIMAO GOMES TAVEIRA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da impugnação ao cumprimento de sentença apresentada pelo INSS, considerando a renúncia na data de propositura da ação.

Caso haja discordância, deverá a parte autora apresentar o valor devido, observando os parâmetros estipulados na sentença, acórdão e Manual de Cálculos da Justiça Federal, além da renúncia a 60 salários mínimos na data de propositura da ação.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 904-92.2018.4.01.3502

904-92.2018.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUZIA APARECIDA MARCAL PIRES DOS ANJOS
ADVOGADO	:	GO00050108 - EUCLIDES SANTA CRUZ OLIVEIRA NETO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Renove-se a intimação da parte autora para, no prazo de 15 dias, providenciar a atualização cadastral de seu CPF junto à Receita Federal, sem o que não será possível expedir a requisição de pagamento.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 177-36.2018.4.01.3502

177-36.2018.4.01.3502 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	LUIZA MAIA DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00041463 - LUCIANO CABRAL DE ARAUJO
REU	:	NA HORA COPIADORA DIGITAL
REU	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00031590 - BRUNA MARIA SOUZA SILVA
ADVOGADO	:	GO00039119 - KARLA DE SOUZA OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro o pedido de cumprimento de sentença de fls. 152/153.

Intime-se a ré, ora executada, por meio de seus advogados, acerca da petição e cálculo de fls. 152/153.

Não havendo oposição de embargos na forma do inciso IX do art. 52 da Lei nº 9.099/95, ficam os executados intimados desde logo para pagamento do valor atualizado da condenação, conforme planilha apresentada pela parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação (art. 523 caput e §1º do CPC/2015).

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 3842-07.2011.4.01.3502

3842-07.2011.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	GO00024778 - SILVANA DE SOUSA ALVES
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do despacho de fl. 344, requerendo o que entender de direito.

Decorrido o prazo assinalado e nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 4912-15.2018.4.01.3502

4912-15.2018.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROBSON JUNIOR DINIZ RIBEIRO
AUTOR	:	ROBSON JUNIOR DINIZ RIBEIRO

ASSISTA	:	ANA KARLA PEREIRA DINIZ SANTOS
ADVOGADO	:	GO00034913 - LORENA DE CARVALHO OLIVEIRA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da planilha de cálculo apresentada pelo INSS.

Caso haja concordância, ficam, desde já, homologados os cálculos apresentados pela autarquia federal e autorizada a expedição de requisição de pagamento, no valor total de R\$ 49.858,80.

Fica consignado que a ausência de manifestação no prazo assinalado será considerada como concordância tácita com os cálculos apresentados e autorizada a expedição de RPV.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 4455-95.2009.4.01.3502

2009.35.02.700465-0 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	PEDRO BATISTA PARANAGUA
ADVOGADO	:	GO00023853 - NUBIANA HELENA PEREIRA BISPO
REU	:	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista que o Comprovante de Situação Cadastral no CPF indica TITULAR FALECIDO, suspendo o presente feito pelo prazo de 60 dias.

Intime-se a advogada da parte autora para, no prazo de 60 dias, promover a habilitação de eventuais herdeiros, a fim de que seja expedida requisição de pagamento.

Decorrido o prazo assinalado e nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 3311-71.2018.4.01.3502

3311-71.2018.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA EUZA LOURENCO LIMA
ADVOGADO	:	GO00017792 - DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 dias, manifestar-se acerca dos documentos de fls.101/108, requerendo o que for de seu interesse.

Decorrido o prazo assinalado e nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 1620-56.2017.4.01.3502

1620-56.2017.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUZANIRA REGIO DE ARAUJO
ADVOGADO	:	GO00032157 - WENDELL RIBEIRO QUINTINO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da planilha de cálculo apresentada pelo INSS.

Caso haja concordância, ficam, desde já, homologados os cálculos apresentados pela autarquia federal e autorizada a expedição de requisição de pagamento, no valor total de R\$ 9.338,20.

Fica consignado que a ausência de manifestação no prazo assinalado será considerada como concordância tácita com os cálculos apresentados e autorizada a expedição de RPV.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 6835-57.2010.4.01.3502

6835-57.2010.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALVACIR LUIZ VIEIRA
ADVOGADO	:	GO00030466 - NIVIANE MARIA CINTRA FRAGELLI
REU	:	UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Diante da discordância da parte autora, intime-a para, no prazo de 20 dias, apresentar a planilha de cálculos dos valores que entende devidos. Após, dê-se vista à UNIÃO/AGU e ao INSS.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 2325-54.2017.4.01.3502

2325-54.2017.4.01.3502 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	IDELVAN DA SILVA RIBEIRO E OUTRO
ADVOGADO	:	GO00012637 - SAMIR SAAD
REU	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	CAIXA VIDA E PREVIDENCIA S/A
ADVOGADO	:	GO00015245 - JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM
ADVOGADO	:	GO00021466 - MARIA CLAUDIA FLEURY CURADO BROM
ADVOGADO	:	GO00003411 - CELSO GONCALVES BENJAMIN
ADVOGADO	:	GO00021012 - LUIZ GUSTAVO FLEURY CURADO BROM
ADVOGADO	:	GO00017306 - ANA PAULA FLEURY CURADO BROM
ADVOGADO	:	GO00013723 - SANDRA MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00021606 - GILSON CARVALHO SILVA
ADVOGADO	:	GO00001516 - ELCIO CURADO BROM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista que a Caixa Seguradora S/A transferiu as atividades de Seguros de Vida e Prestamista para a Caixa Vida e Previdência S/A, defiro o pedido de fls. 184/185.

Substitua-se a Caixa Seguradora pela Caixa Vida e Previdência S/A, excluindo a Caixa Seguradora do polo passivo do feito.

Retifiquem-se os registros.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 5697-45.2016.4.01.3502

5697-45.2016.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LEONARDO ESPIRITO VILLAS BOAS
ADVOGADO	:	GO00018374 - WLADIMIR SKAF DE CARVALHO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Homologo a planilha de cálculo da Contadoria Judicial juntada às fls. 286/294, com espeque na manifestação do contador acostada às fls. 284/285, tendo em vista a divergência apresentada entre as partes.

Fixo a execução em R\$ 222.950,15, sendo R\$ 211.804,37 devido à parte autora e R\$ 11.145,78 a título de honorários advocatícios, considerando o limite a 60 salários mínimos na data de propositura da ação .

Expeçam-se as requisições de pagamento em favor da parte autora e do advogado.

Após o levantamento dos valores a serem depositados, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 4119-47.2016.4.01.3502

4119-47.2016.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARCILENE DE MELO SILVA
ADVOGADO	:	GO00021680 - EDSON PAULO DA SILVA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando que a sentença condenou o INSS na obrigação de fazer

(habilitar a autora no benefício de pensão por morte NB 115.739.084-3), resta inexecuível o pagamento de honorários advocatícios em 10% do valor da condenação.

Assim, indefiro o pedido de fls. 72/73.

Intime-se.

Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Cumpra-se.

Numeração única: 3081-29.2018.4.01.3502

3081-29.2018.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DIVINO ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	GO00017792 - DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da planilha de cálculo apresentada pelo INSS.

Caso haja concordância, ficam, desde já, homologados os cálculos apresentados pela autarquia federal e autorizada a expedição de requisição de pagamento, no valor total de R\$ 52.539,94.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 5421-19.2013.4.01.3502

5421-19.2013.4.01.3502 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO PEREIRA GOMES
ADVOGADO	:	GO00026506 - EVERTON BERNARDO CLEMENTE
REU	:	UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para informar-lhe de que encontra-se disponível para saque, no Banco do Brasil, o valor da RPV expedida, conforme documento de fl. 229.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 198-12.2018.4.01.3502

198-12.2018.4.01.3502 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	QUITERIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	:	GO00040877 - RAFAEL BARRA DE OLIVEIRA
REU	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

Intime-se.

Cumpra-se.

Juiz Titular	:	DR. ALAÔR PIACINI
Dir. Secret.	:	ADRIANA SOARES DA COSTA CAPPRA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. ALAÔR PIACINI
---------------	---	-------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3924-28.2017.4.01.3502
3924-28.2017.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	MEGAPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	:	GO00021642 - LEA CARVALHO DIAS
ADVOGADO	:	GO00056392 - JAN PEDRO PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO	:	DF00018566 - WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. À vista do agravo de instrumento interposto pela executada (fls. 593/608), mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.
2. Não havendo comunicação acerca de antecipação da pretensão recursal, dê-se seguimento ao processo.
3. Publique-se. Intimem-se.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 35

Disponibilização: 26/02/2021

Vara de JEF Cível e Criminal de Aparecida de Goiânia - SJGO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-1º JEF CÍVEL E CRIMINAL

Juiz Titular	:	DR. EMILSON DA SILVA NERY
Juiz Substit.	:	DR. GABRIEL MATTOS TAVARES VALENTE DOS REIS
Dir. Secret.	:	SILVIO ROMERO DE SOUZA LIMA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. EMILSON DA SILVA NERY
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1661-17.2017.4.01.3504
1661-17.2017.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDIMAR ELIAS NASCENTE
ADVOGADO	:	GO00022994 - ADEMIR JOSE FRANCA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fica a parte autora intimada para manifestar-se acerca dos documentos juntados pelo réu às fls. 194/195 e se pretende receber o valor apresentado pelo INSS às fls. 183/188 por RPV ou por PRECATÓRIO, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 4038-24.2018.4.01.3504
4038-24.2018.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SANDRA SOCORRO GUSTAVO
DEF. PUB	:	- DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fica a parte autora intimada para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do petitório de fl. 87, acostado pelo INSS.

Numeração única: 2037-47.2010.4.01.3504
2037-47.2010.4.01.3504 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	EUNICE MODANEZ
ADVOGADO	:	GO00027503 - JOSILMA BATISTA SARAIVA
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fica a parte autora intimada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os valores disponíveis da RPV (fl. 204).

Numeração única: 149-43.2010.4.01.3504
2010.35.04.700185-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NOELI MARIA DA SILVA ROCHA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	:	GO00010392 - MARIO GERMANO BORGES FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fica a PARTE AUTORA intimada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acerca do desarquivamento dos autos.

Numeração única: 3507-74.2014.4.01.3504
3507-74.2014.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DELMIR DIAS BRITO
ADVOGADO	:	GO00020508 - ALVACIR DE OLIVEIRA BERQUO NETO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	:	GO00010392 - MARIO GERMANO BORGES FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fica a PARTE AUTORA intimada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acerca do desarquivamento dos autos.

Numeração única: 1372-50.2018.4.01.3504

1372-50.2018.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE EURIPEDES DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00018966 - LEONARDO REBOUCAS NOGUEIRA
ADVOGADO	:	GO00029613 - SEANA BEATRIZ MONTEIRO MENDES
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fica a parte autora intimada para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos cálculos apresentados pelo INSS de fls. 94/95.

Numeração única: 1433-13.2015.4.01.3504

1433-13.2015.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EUSTAQUIO GUEDES SANTANA
ADVOGADO	:	GO00017691 - FATIMA APARECIDA DE FREITAS ESCOBAR
ADVOGADO	:	GO00032304 - CELIJANE FREITAS DE SOUSA ESCOBAR
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	:	GO00010392 - MARIO GERMANO BORGES FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fica a parte autora intimada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos documentos apresentados pelo INSS.

Numeração única: 2212-31.2016.4.01.3504

2212-31.2016.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RANIERI OLIVEIRA ARANTES
ADVOGADO	:	GO00030073 - VITOR OLIVEIRA DE ALARCAO
ADVOGADO	:	GO00029493 - IURE DE CASTRO SILVA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	:	GO00010392 - MARIO GERMANO BORGES FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fica a parte autora intimada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos documentos apresentados pelo INSS.

Numeração única: 4035-06.2017.4.01.3504

4035-06.2017.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LAURIVALDO CANDIDO RIBEIRO
ADVOGADO	:	GO00037362 - MONICA DE CASTRO ARAUJO BORGES
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fica a parte autora intimada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos documentos apresentados pelo INSS.

Numeração única: 5635-62.2017.4.01.3504

5635-62.2017.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VALIM GONCALVES FERREIRA
ADVOGADO	:	GO00031111 - LILIAN MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	GO00025790 - GUSTAVO DE FREITAS ESCOBAR
ADVOGADO	:	GO00032746 - HAYANN VICTOR BORGES PEREIRA
ADVOGADO	:	GO00034201 - GILMAR SOARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO	:	GO00037473 - ERICK FERNANDO DE LIMA
ADVOGADO	:	GO00025164 - KATIUSCIA MORAIS DE SANTANA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fica a parte autora intimada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos documentos apresentados pelo INSS.

Numeração única: 7752-26.2017.4.01.3504

7752-26.2017.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CIRLENE PONTES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	GO00029230 - LARISSA DE JESUS COIMBRA
ADVOGADO	:	GO00021956 - JOSINA XAVIER DE SOUSA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fica a parte autora intimada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos documentos apresentados pelo INSS.

Numeração única: 305-50.2018.4.01.3504

305-50.2018.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	WALTON ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	GO00037362 - MONICA DE CASTRO ARAUJO BORGES
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fica a parte autora intimada para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos cálculos apresentados pelo INSS de fls. 52/53.

Numeração única: 5035-41.2017.4.01.3504

5035-41.2017.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA JOSE DA CUNHA
ADVOGADO	:	GO00045836 - LEGMAR DIVINA DA SILVA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fica a parte autora intimada para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos cálculos apresentados pelo INSS de fls. 108.

Numeração única: 6886-18.2017.4.01.3504

6886-18.2017.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	GO00026491 - MARCELO GONCALVES DE CASTRO SILVA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fica a parte autora intimada para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos cálculos apresentados pelo INSS de fls. 145/147.

Numeração única: 3963-63.2010.4.01.3504

3963-63.2010.4.01.3504 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	RITA BARROS GALVAO
ADVOGADO	:	GO00027503 - JOSILMA BATISTA SARAIVA
REU	:	UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fica a parte autora intimada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos documentos de fls. 314/315 (Requisição de Pequeno Valor disponível para saque).

Numeração única: 1248-14.2011.4.01.3504

1248-14.2011.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DIVINA LUIZA DA ROCHA
ADVOGADO	:	GO00044862 - EDIVALDO BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00040251 - PEDRO PANTHIO ABRAO COSTA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	:	GO00010392 - MARIO GERMANO BORGES FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do §4º do artigo 203 do CPC e da Portaria nº 001/2011, de 18/11/11, registra-se o(s) seguinte(s) provimento(s):

Em cumprimento ao art. 11 da Resolução/CJF 458/2017, intime-se a parte autora, pessoalmente e/ou por meio de seu advogado, de que o valor requisitado será depositado até o 5º dia útil do mês de Fevereiro/2021 em um dos bancos oficiais (CEF/Banco do Brasil).

A parte autora fica advertida de que, em atendimento ao disposto no art. 123, XIV, do Provimento/COGER n. 129, de

08/04/2016, decorrido o prazo de 60 dias (sessenta) dias após o depósito, os valores não levantados serão objeto de devolução à conta única do Tesouro Nacional, por meio de GRU, acrescidos dos rendimentos do período (arts. 44 a 46 da Resolução CJF, nº 458/2017), devendo a secretaria, nesse caso, solicitar à COREJ - Coordenadoria de Execução Judicial - o cancelamento da Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Numeração única: 5051-58.2018.4.01.3504

5051-58.2018.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EURIPEDES DUARTE DE PAULA
ADVOGADO	:	GO00035325 - DANIELA ARAUJO DIAS DA SILVA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fica a parte autora intimada para se manifestar em 05 (cinco) dias sobre os documentos apresentados pelo INSS.

Numeração única: 1123-17.2009.4.01.3504

2009.35.04.700045-1 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JAIR SILVA ADAO
ADVOGADO	:	GO00020700 - RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	GO00018852 - CARLA MARCHESI MOREIRA DE MENDONCA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fica a parte autora intimada para requerer o que entender de direito em 05 (cinco) dias.

Numeração única: 263-98.2018.4.01.3504

263-98.2018.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SAMUEL BUENO TEIXEIRA
ADVOGADO	:	GO00045897 - PAULO HENRIQUE PINHEIRO FERREIRA
ADVOGADO	:	GO00410448 - THAMARA CAROLLYNA DOS SANTOS OLIVEIRA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ficam as partes intimadas acerca do retorno dos autos da Turma Recursal.

Numeração única: 259-03.2014.4.01.3504

259-03.2014.4.01.3504 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	GLEMERSON RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO	:	GO00029261 - ALTAIR GOMES DA NEIVA
ADVOGADO	:	GO00029244 - GENIVAL SILVA DE MORAES
REU	:	CAIXA SEGURADORA S/A
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00003411 - CELSO GONCALVES BENJAMIN
ADVOGADO	:	GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ficam as partes intimadas sobre o retorno dos autos da Turma Recursal, requerendo o que entender de direito.

Fica ainda a CEF intimada para se manifestar sobre a autorização de fls. 239-240 (item 5).

Numeração única: 4659-21.2018.4.01.3504

4659-21.2018.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MIRIAM MARQUES MACEDO
ADVOGADO	:	GO00025790 - GUSTAVO DE FREITAS ESCOBAR
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fica a parte autora intimada para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos documentos de fl. 130.

Numeração única: 4228-21.2017.4.01.3504

4228-21.2017.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VALMIR DE JESUS NUNES
ADVOGADO	:	GO00049655 - SARAH ALVES LISBOA
ADVOGADO	:	GO00035768 - EDMAR SILVA

ADVOGADO	:	GO00012230 - IVANILDO LISBOA PEREIRA
ADVOGADO	:	GO00031340 - VANESSA ALVES E SILVA LISBOA
ADVOGADO	:	GO00018805 - GIULIANO AGUIAR MONTEIRO
ADVOGADO	:	GO00033404 - PEDRO HENRIQUE DE SOUSA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fica a parte autora intimada para se manifestar em 5 (cinco) dias sobre os documentos apresentados pelo INSS.

Numeração única: 3584-44.2018.4.01.3504

3584-44.2018.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ROSENY DIAS DE FREITAS CHAVES
ADVOGADO	:	GO00027546 - ARLETE CASTRO DE OLIVEIRA ARAUJO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fica a parte autora intimada para se manifestar em 5 (cinco) dias sobre os documentos apresentados pelo INSS.

Numeração única: 2812-52.2016.4.01.3504

2812-52.2016.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	:	IPOLITO PEREIRA DA FONSECA
ADVOGADO	:	GO00031111 - LILIAN MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	GO00025790 - GUSTAVO DE FREITAS ESCOBAR
ADVOGADO	:	GO00032746 - HAYANN VICTOR BORGES PEREIRA
ADVOGADO	:	GO00034201 - GILMAR SOARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO	:	GO00025164 - KATIUSCIA MORAIS DE SANTANA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	:	GO00010392 - MARIO GERMANO BORGES FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fica a parte autora intimada para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos documentos e cálculos apresentados pelo INSS às fls. 132/150.

Numeração única: 9-04.2013.4.01.3504

9-04.2013.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA MADALENA DO NASCIMENTO
PROCUR	:	GO00010392 - MARIO GERMANO BORGES FILHO
ADVOGADO	:	GO00025415 - RAQUEL DE ALVARENGA FREIRE BIANCARDINI
ADVOGADO	:	GO00035343 - LEIDYANE MARQUES NASCIMENTO SHIOZAWA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	:	GO00010392 - MARIO GERMANO BORGES FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fica a advogada petionaria às fls. 60/65 intimada acerca do desarquivamento dos autos e para juntar instrumento de procuração, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 2725-72.2011.4.01.3504

2725-72.2011.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IRACEMA PEIXOTO DE AQUINO
ADVOGADO	:	GO00025431 - MARIA ANGELICA DIAS DE MATOS
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	:	GO00010392 - MARIO GERMANO BORGES FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do §4º do artigo 203 do CPC e da Portaria nº 001/2011, de 18/11/11, registra-se o(s) seguinte(s) provimento(s):

Em cumprimento ao art. 11 da Resolução/CJF 458/2017, intime-se a parte autora, pessoalmente e/ou por meio de seu advogado, de que o valor requisitado será depositado até o 5º dia útil do mês de Abril/2021 em um dos bancos oficiais (CEF/Banco do Brasil).

A parte autora fica advertida de que, em atendimento ao disposto no art. 123, XIV, do Provimento/COGER n. 129, de 08/04/2016, decorrido o prazo de 60 dias (sessenta) dias após o depósito, os valores não levantados serão objeto de devolução à conta única do Tesouro Nacional, por meio de GRU, acrescidos dos rendimentos do período (arts. 44 a 46 da Resolução CJF, nº 458/2017), devendo a secretaria, nesse caso, solicitar à COREJ - Coordenadoria de Execução Judicial - o cancelamento da Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Numeração única: 3073-17.2016.4.01.3504

3073-17.2016.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOAO PEDRO FERREIRA CAITANO E OUTROS
ADVOGADO	:	GO00025790 - GUSTAVO DE FREITAS ESCOBAR
ADVOGADO	:	GO00025164 - KATIUSCIA MORAIS DE SANTANA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	:	GO00010392 - MARIO GERMANO BORGES FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do §4º do artigo 203 do CPC e da Portaria nº 001/2011, de 18/11/11, registra-se o(s) seguinte(s) provimento(s):
Em cumprimento ao art. 11 da Resolução/CJF 458/2017, intime-se a parte autora, pessoalmente e/ou por meio de seu advogado, de que o valor requisitado será depositado até o 5º dia útil do mês de Abril/2021 em um dos bancos oficiais (CEF/Banco do Brasil).

A parte autora fica advertida de que, em atendimento ao disposto no art. 123, XIV, do Provimento/COGER n. 129, de 08/04/2016, decorrido o prazo de 60 dias (sessenta) dias após o depósito, os valores não levantados serão objeto de devolução à conta única do Tesouro Nacional, por meio de GRU, acrescidos dos rendimentos do período (arts. 44 a 46 da Resolução CJF, nº 458/2017), devendo a secretaria, nesse caso, solicitar à COREJ - Coordenadoria de Execução Judicial - o cancelamento da Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Numeração única: 6473-39.2016.4.01.3504

6473-39.2016.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA LUCIENE MASCARENHAS
ADVOGADO	:	GO00024778 - SILVANA DE SOUSA ALVES
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	:	GO00010392 - MARIO GERMANO BORGES FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do §4º do artigo 203 do CPC e da Portaria nº 001/2011, de 18/11/11, registra-se o(s) seguinte(s) provimento(s):
Em cumprimento ao art. 11 da Resolução/CJF 458/2017, intime-se a parte autora, pessoalmente e/ou por meio de seu advogado, de que o valor requisitado será depositado até o 5º dia útil do mês de Abril/2021 em um dos bancos oficiais (CEF/Banco do Brasil).

A parte autora fica advertida de que, em atendimento ao disposto no art. 123, XIV, do Provimento/COGER n. 129, de 08/04/2016, decorrido o prazo de 60 dias (sessenta) dias após o depósito, os valores não levantados serão objeto de devolução à conta única do Tesouro Nacional, por meio de GRU, acrescidos dos rendimentos do período (arts. 44 a 46 da Resolução CJF, nº 458/2017), devendo a secretaria, nesse caso, solicitar à COREJ - Coordenadoria de Execução Judicial - o cancelamento da Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Numeração única: 3365-65.2017.4.01.3504

3365-65.2017.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SOLONI INACIO DE SOUZA
ADVOGADO	:	GO00005544 - GUARACY ALVES DE AVILA BRANQUINHO
ADVOGADO	:	GO00044607 - ANNALYDIA MIRANDA DE AVILA
ADVOGADO	:	GO00042590 - WALDISPRESLEY SOUSA LEMOS
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do §4º do artigo 203 do CPC e da Portaria nº 001/2011, de 18/11/11, registra-se o(s) seguinte(s) provimento(s):
Em cumprimento ao art. 11 da Resolução/CJF 458/2017, intime-se a parte autora, pessoalmente e/ou por meio de seu advogado, de que o valor requisitado será depositado até o 5º dia útil do mês de Abril/2021 em um dos bancos oficiais (CEF/Banco do Brasil).

A parte autora fica advertida de que, em atendimento ao disposto no art. 123, XIV, do Provimento/COGER n. 129, de 08/04/2016, decorrido o prazo de 60 dias (sessenta) dias após o depósito, os valores não levantados serão objeto de devolução à conta única do Tesouro Nacional, por meio de GRU, acrescidos dos rendimentos do período (arts. 44 a 46 da Resolução CJF, nº 458/2017), devendo a secretaria, nesse caso, solicitar à COREJ - Coordenadoria de Execução Judicial - o cancelamento da Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Numeração única: 3641-96.2017.4.01.3504

3641-96.2017.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ADILSON ANTONIO ALVES E OUTRO
ADVOGADO	:	GO00026452 - MICHELY GOMES CARNEIRO BORGES
ADVOGADO	:	GO00042984 - LINDIANE HELOISE OLIVEIRA PIRES
ADVOGADO	:	PA00015815 - NILTON GOMES CARNEIRO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do §4º do artigo 203 do CPC e da Portaria nº 001/2011, de 18/11/11, registra-se o(s) seguinte(s) provimento(s):

Em cumprimento ao art. 11 da Resolução/CJF 458/2017, intime-se a parte autora, pessoalmente e/ou por meio de seu advogado, de que o valor requisitado será depositado até o 5º dia útil do mês de Março/2021 em um dos bancos oficiais (CEF/Banco do Brasil).

A parte autora fica advertida de que, em atendimento ao disposto no art. 123, XIV, do Provimento/COGER n. 129, de 08/04/2016, decorrido o prazo de 60 dias (sessenta) dias após o depósito, os valores não levantados serão objeto de devolução à conta única do Tesouro Nacional, por meio de GRU, acrescidos dos rendimentos do período (arts. 44 a 46 da Resolução CJF, nº 458/2017), devendo a secretaria, nesse caso, solicitar à COREJ - Coordenadoria de Execução Judicial - o cancelamento da Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Numeração única: 4196-21.2014.4.01.3504

4196-21.2014.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	VALDIVINO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	GO00019875 - RITA MARGARETE RODRIGUES
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	:	GO00010392 - MARIO GERMANO BORGES FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fica a parte autora intimada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos documentos apresentados pelo INSS.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-1º JEF CÍVEL E CRIMINAL

Juiz Titular	:	DR. EMILSON DA SILVA NERY
Juiz Substit.	:	DR. GABRIEL MATTOS TAVARES VALENTE DOS REIS
Dir. Secret.	:	SILVIO ROMERO DE SOUZA LIMA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. EMILSON DA SILVA NERY
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1656-58.2018.4.01.3504
1656-58.2018.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUIZ CARLOS BARROS DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00035325 - DANIELA ARAUJO DIAS DA SILVA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Tendo em vista a natureza do provimento judicial em execução - implantação do benefício, que restou cumprida tardiamente, cabe já neste momento a aplicação de multa.

Todavia, reduzo a multa anteriormente prevista na sentença (fl. 47), fixando-a no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), vez que abusiva quantia superior a esse valor, nos termos do CPC.

Ressalto qua a multa será paga por meio de RPV, somente após a preclusão da presente decisão.

Numeração única: 5745-27.2018.4.01.3504
5745-27.2018.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA JOSE ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO	:	GO00025790 - GUSTAVO DE FREITAS ESCOBAR
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Considerando que a obrigação foi integralmente cumprida, indefiro o requerimento de execução de multa formulado pela requerente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-1º JEF CÍVEL E CRIMINAL

Juiz Titular	:	DR. EMILSON DA SILVA NERY
Juiz Substit.	:	DR. GABRIEL MATTOS TAVARES VALENTE DOS REIS
Dir. Secret.	:	SILVIO ROMERO DE SOUZA LIMA

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. EMILSON DA SILVA NERY
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 269-42.2017.4.01.3504
269-42.2017.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	GO00022964 - ANDREIA CRISTINA DE CASTRO MARINHO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	:	GO00010392 - MARIO GERMANO BORGES FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Considerando que Superior Tribunal de Justiça (STJ), no âmbito do REsp 17.734.627, propôs a revisão do Tema 692 dos recursos repetitivos, que cuida exatamente da devolução de benefícios previdenciários recebidos por tutela antecipada posteriormente revogada, há efetiva possibilidade de manutenção ou de modificação do entendimento fixado pelo mesmo STJ no âmbito do anterior Resp 1.401.560, o que gera risco de dano ao executado(a) nestes autos, no caso de modificação do entendimento.

Dessa forma, determino o sobrestamento da presente execução, até pronunciamento do STJ no âmbito do REsp 1.734.627, momento em que o exequente deverá solicitar a retomada da execução expressamente, se assim desejar.

Numeração única: 5419-04.2017.4.01.3504
5419-04.2017.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE CELIO TAVARES PEREIRA
ADVOGADO	:	GO00040980 - ELAINE GUIMARAES BARROS
ADVOGADO	:	GO00029604 - RAPHAEL BELLE MORAES DA SILVA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Assim, indefiro o pedido de multa acostado pelo autor.

Considerando o integral cumprimento da obrigação (fl. 126/128), arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Numeração única: 3401-44.2016.4.01.3504
3401-44.2016.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ZENAIDE MARIA MESQUITA
ADVOGADO	:	GO00004193 - LUIZ ALBERTO MACHADO
ADVOGADO	:	GO00031551 - CLEIBY RODRIGUES COSTA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	:	GO00010392 - MARIO GERMANO BORGES FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Considerando que Superior Tribunal de Justiça (STJ), no âmbito do REsp 17.734.627, propôs a revisão do Tema 692 dos recursos repetitivos, que cuida exatamente da devolução de benefícios previdenciários recebidos por tutela antecipada posteriormente revogada, há efetiva possibilidade de manutenção ou de modificação do entendimento fixado pelo mesmo STJ no âmbito do anterior Resp 1.401.560, o que gera risco de dano ao executado(a) nestes autos, no caso de modificação do entendimento.

Dessa forma, determino o sobrestamento da presente execução, até pronunciamento do STJ no âmbito do REsp 1.734.627, momento em que o exequente deverá solicitar a retomada da execução expressamente, se assim desejar.

Numeração única: 1038-26.2012.4.01.3504
1038-26.2012.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ENEDINO MARQUES DOS SANTOS
-------	---	----------------------------

ADVOGADO	:	GO00025431 - MARIA ANGELICA DIAS DE MATOS
ADVOGADO	:	GO00025415 - RAQUEL DE ALVARENGA FREIRE BIANCARDINI
ADVOGADO	:	GO00030481 - CLEIDE VIEIRA DOS SANTOS SIQUEIRA
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	:	GO00010392 - MARIO GERMANO BORGES FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando que não houve a habilitação de sucessor(es) do Sr. Enedido Marques dos Santos nos autos e a documentação acostada às fls. 156/157, dando conta da transferência do valor da RPV expedida (fl.141) para conta única do Tesouro Nacional em 01/06/2020, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição, sem prejuízo de posterior desarquivamento a requerimento de eventual (ais) interessado(s).

Numeração única: 3634-07.2017.4.01.3504

3634-07.2017.4.01.3504 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JANAINA DE CASTRO SILVA
ADVOGADO	:	GO00040566 - NAJLA SAAD EL HAULI
ADVOGADO	:	GO00040807 - RAFAEL DE OLIVEIRA SOUZA
REU	:	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA
REU	:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
ADVOGADO	:	CE00023495 - MARCIO RAFAEL GAZZINEO
ADVOGADO	:	GO00011734 - REGINA CELIA GOMES DE MOURA
ADVOGADO	:	CE00015783 - NELSON BRUNO DO REGO VALENCA
ADVOGADO	:	CE00019976 - DANIEL CIDRAO FROTA
ADVOGADO	:	CE00015785 - ANDRE RODRIGUES PARENTE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a constituição de novos advogados pela ré SESES-Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. (fl. 230), determino a exclusão dos procuradores anteriormente constituídos, com a devida atualização no sistema processual e retificação de autuação dos autos, mantendo-se apenas os advogados subscritores, Dr. Nelson Bruno Valença - OAB-CE n. 15.783, dr. Daniel Cidrão Frota - OAB/CE n.19.976, Dr. Márcio Rafael Gazzineo - OAB/CE n.23.495 e Dr. André Rodrigues Parente - OAB/CE n.15.785.

Vista dos autos às partes, pelo prazo de 05(cinco) dias, acerca do retorno dos autos a este juízo.

Tendo em conta os termos do julgado (sentença de fls. 192/194; 199 e Acórdão de fls. 224/226) e não havendo mais nada a requerer, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Numeração única: 5596-31.2018.4.01.3504

5596-31.2018.4.01.3504 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ELCIVAL APARECIDO OLIVEIRA DE LIMA
ADVOGADO	:	GO00039643 - MARESSA DE JESUS SILVA NEGRAO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Assim, indefiro o pedido de multa acostado pelo autor.

Considerando o integral cumprimento da obrigação, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 35

Disponibilização: 26/02/2021

Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Rio Verde

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE-1ª VARA - RIO VERDE

Juiz Titular	:	DR. PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA
Dir. Secret.	:	LUCIANA DE CÁSSIA JARDIM

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA
---------------	---	--------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2796-09.2013.4.01.3503
2796-09.2013.4.01.3503 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	UNIAO/AGU
EXCDO	:	ANA CELINA SACLOPPI PRUDENTE CORREA
EXCDO	:	MARCELO PRUDENTE CORREA
ADVOGADO	:	GO00015442 - ANDERSON LEAL CANDIDO
ADVOGADO	:	GO00027169 - FABRINA DARELLI VIEIRA
ADVOGADO	:	GO00006338 - LIMIRIO MARTINS SOBRINHO
ADVOGADO	:	GO00031033 - THIAGO PRUDENTE CORREA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intimem-se os executados para pagarem as custas referente a baixa da penhora diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde/GO (Ofício nº 43/2021 expedido à fl. 394)."

Numeração única: 148-80.2018.4.01.3503
148-80.2018.4.01.3503 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
EXCDO	:	RAINIER DE LIMA LEAL & CIA LTDA - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a Caixa Econômica Federal para recolher o valor de R\$ 898,64 (oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) referente às custas judiciais finais. Prazo: 15 (quinze) dia, sob pena de inscrição em dívida ativa."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE-1ª VARA - RIO VERDE

Juiz Titular	: DR. PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA
Dir. Secret.	: LUCIANA DE CÁSSIA JARDIM

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA
---------------	----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3439-88.2018.4.01.3503
3439-88.2018.4.01.3503 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - 12A REGIAO
ADVOGADO	: GO00012395 - NEREU GOMES CAMPOS
EXCDO	: CASSIA CRISTINA FERNANDES ALVES
ADVOGADO	: GO00011350 - PETRONIO MARTINS ARRUDA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Arquivem-se os presentes autos.

Informo que, caso a parte tenha interesse na execução dos honorários de sucumbência, deverá ingressar com processo judicial eletrônico (Pje) de Cumprimento de Sentença, instruindo com as cópias pertinentes.

Publique-se."

Numeração única: 830-98.2019.4.01.3503
830-98.2019.4.01.3503 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	: NEURI SEGATT
ADVOGADO	: GO00040178 - ARTHUR BEAL
ADVOGADO	: GO00048700 - LEONARDO BARBOSA DIAS
EMBDO	: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE GOIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Arquivem-se os presentes autos.

Informo que, caso a parte tenha interesse na execução dos honorários de sucumbência, deverá ingressar com processo judicial eletrônico (Pje) de Cumprimento de Sentença, instruindo com as cópias pertinentes.

Publique-se."

Numeração única: 1418-42.2018.4.01.3503
1418-42.2018.4.01.3503 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO	: GO00025898 - ALESSANDRA COSTA CARNEIRO CORREIA
EXCDO	: NEURI SEGATT
ADVOGADO	: GO00040178 - ARTHUR BEAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Intime-se a parte executada para fornecer seus dados bancários (conta, agência e banco) para evolução do valor depositado na conta judicial nº 0566.005.86400913-4 (fls. 13).

Após, oficie-se à CEF para promover a devolução da quantia de fls. 13.

Por fim e nada mais havendo, arquivem-se.

Publique-se."

Numeração única: 785-02.2016.4.01.3503
785-02.2016.4.01.3503 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO	: GO00025898 - ALESSANDRA COSTA CARNEIRO CORREIA
EXCDO	: WILMA LEAL DE FREITAS
ADVOGADO	: GO00048213 - RAFAEL LOIOLA DE FREITAS
ADVOGADO	: GO00048221 - MARIANA LOIOLA DE FREITAS

ADVOGADO	:	GO00016394 - WILSON LEAL DE FREITAS
----------	---	-------------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"A devolução do valor levantado pelo CRMV será devolvida nos autos dos Embargos à Execução nº 1711-12.2018.4.01.3503, pois depositado conjuntamente com os honorários de sucumbência em conta judicial vinculada ao referido feito.

Arquivem-se.

Publique-se.

Cientifique-se o CRMV."

Numeração única: 5020-61.2006.4.01.3503

2006.35.03.005020-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR	:	- WILMAR PEREIRA GONCALVES (PROCURADOR DO INSS)
EXCDO	:	MARIA ALVES SANTANA
ADVOGADO	:	GO00009499 - ANTONIO JOAQUIM VIEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Arquivem-se os presentes autos.

Informo que, caso a parte executada tenha interesse na execução dos honorários de sucumbência, deverá ingressar com processo judicial eletrônico (Pje) de Cumprimento de Sentença, instruindo com as cópias pertinentes.

Publique-se."

Numeração única: 2723-08.2011.4.01.3503

2723-08.2011.4.01.3503 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00020906 - KARINE CESTARI
ADVOGADO	:	GO0044117A - KASSIM SCHNEIDER RASLAN
ADVOGADO	:	GO0044116A - GIOVANNI CAMARA DE MORAIS
ADVOGADO	:	GO0044118A - CHARLES FERNANDO VIEIRA DA SILVA
EXCDO	:	NUBIA RIBEIRO SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Intime-se a Exequente para manifestar acerca da prescrição. Prazo: 15 (quinze) dias."

Numeração única: 2543-89.2011.4.01.3503

2543-89.2011.4.01.3503 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00020906 - KARINE CESTARI
ADVOGADO	:	GO0044117A - KASSIM SCHNEIDER RASLAN
ADVOGADO	:	GO0044118A - CHARLES FERNANDO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	GO0044116A - GIOVANNI CAMARA DE MORAIS
EXCDO	:	LUCIENE MARTINS ROSA
EXCDO	:	ROBERTO TEODORO ROSA
EXCDO	:	FARMABEM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ADVOGADO	:	GO00011837 - MANOEL ARAUJO DE ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Intime-se a Exequente para manifestar acerca da prescrição. Prazo: 15 (quinze) dias."

Numeração única: 2065-23.2007.4.01.3503

2007.35.03.002132-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	GO00008582 - BENEDITO PAULO DE SOUZA
EXCDO	:	ADOLFO GONCALVES PEREIRA
ADVOGADO	:	GO00044035 - RENATIANE MARQUES DOS REIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" I - Custas judiciais:

Deixo de cobrar as custas judiciais finais, pois irrisórias e, com certeza, as despesas com a cobrança suplantam os benefícios almejados.

II - Ofício nº 35/2021:

Requisito o cancelamento do registro da penhora realizada na matrícula do imóvel número 18.785 (R17).

Ressalto que as custas cartorárias para baixa da penhora ficará a cargo da parte interessada, Sr. Adolfo Gonçalves Pereira.

Cumpra-se na forma da lei, servindo a cópia deste despacho como ofício.

III - Demais providências:

- 1 - Publique-se o inteiro teor.
- 2 - Expeça-se o ofício.
- 3 - Arquivem-se."

Numeração única: 898-34.2008.4.01.3503
2008.35.03.000897-9 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL/AGU
EXCDO	:	EMILTON FERREIRA GUIMARAES
EXCDO	:	SEBASTIAO PIRES GUIMARAES
ADVOGADO	:	GO00029101 - JOAO ROBERTO SILVA ATAIDE
ADVOGADO	:	GO00012659 - GERSON OLIVEIRA ATAIDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Devidamente intimada, a parte executada não pagou as custas judiciais finais.

Isso posto, pela derradeira vez, intime-se o executado Emilton Ferreira Guimarães para pagá-las no prazo de 05 (cinco) dias, comprovando nos autos.

Não paga as custas, oficie-se à Fazenda Nacional para inscrever o valor das despesas judiciais em dívida ativa em desfavor de Emilton Ferreira Guimarães.

Após, arquivem-se.

Publique-se."

Numeração única: 699-26.2019.4.01.3503
699-26.2019.4.01.3503 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO
EXCDO	:	SELGIR BENEDITO CAVALET
ADVOGADO	:	GO00031033 - THIAGO PRUDENTE CORREA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Arquivem-se os presentes autos.

Informo que, caso a parte executada tenha interesse em dar continuidade à execução dos honorários de sucumbência, deverá ingressar com processo judicial eletrônico (Pje) de Cumprimento de Sentença, instruindo com as cópias pertinentes.

Publique-se."

Numeração única: 538-16.2019.4.01.3503
538-16.2019.4.01.3503 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO
ADVOGADO	:	GO00038162 - SAULO PAULO DE TARSO SENA LIMA
EXCDO	:	CAMARA BRASIL LTDA
ADVOGADO	:	GO00044883 - THIAGO LOPES DE SOUSA
ADVOGADO	:	GO00040308 - LUDYLEIA CAMILO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" Intime-se a parte executada para indicar número de conta, agência e banco de sua titularidade para devolução dos valores bloqueados via Bacenjud.

Ressalto que o advogado Dr. Thiago Lopes de Sousa não possui poderes para receber/levantar a quantia.

Prazo: 05 (cinco) dias.

Informados os dados bancários, oficie-se à CEF para promover a devolução.

Cumprido o ofício, ou transcorrido in albis o prazo, arquivem-se.

Publique-se."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE-1ª VARA - RIO VERDE

Juiz Titular	: DR. PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA
Dir. Secret.	: LUCIANA DE CÁSSIA JARDIM

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA
---------------	----------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2644-05.2006.4.01.3503
2006.35.03.002644-5 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00013721 - JACO CARLOS SILVA COELHO
EXCDO	: CARLOS H COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
EXCDO	: CARLOS HUMBERTO NASCIMENTO
ADVOGADO	: GO00004649 - ARIIVALDO LOPES MACHADO
ADVOGADO	: GO00013333 - MARCIA CUNHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" (...) Postas essas considerações, reconheço a prescrição intercorrente e julgo extinta a execução, nos termos dos artigos 924, V, do Código de Processo Civil.

Condeno o executado ao pagamento das despesas processuais, nos termos da fundamentação.

Sem honorários advocatícios.

Transcorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Numeração única: 2338-21.2015.4.01.3503
2338-21.2015.4.01.3503 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: AVELAR DE MORAIS MACEDO
ADVOGADO	: GO00034396 - GABRIEL DE LIMA MORAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" (...) Ante o exposto, em atenção à Sentença proferida na ação anulatória nº 898-58.2013.4.01.3503, EXTINGO a presente execução fiscal, nos termos do art. 925 do Código de Processo Civil, haja vista o cancelamento do título executivo que lhe dava suporte.

Sem custas, nos termos do art. 7º da Lei 9.289/96.

Sem condenação em honorários advocatícios, porquanto estes foram ficados na ação anulatória nº 898-58.2013.4.01.3503.

Baixem-se eventuais penhoras, em especial aquela incidente sobre o imóvel objeto do "Auto de Penhora Avaliação e Registro" de fl. 46.

Por fim, transcorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Numeração única: 5088-11.2006.4.01.3503
2006.35.03.005088-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: POSTO HORIZONTE LTDA
EXCDO	: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
EXCDO	: SEBASTIAO SELAYSIM DE SOUZA
ADVOGADO	: GO00021002 - NESTOR DA SILVA ARANTES JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" (...) Ante o exposto, homologo a transação entabulada entre as partes, extinguindo o processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, III, "b", c/c art. 924, III, ambos do Código de Processo Civil.

Deixo de condenar a parte executada as pagamento das custas processuais, por expressa disposição do art. 90, §3º, do Código de Processo Civil.

Outras providências:

a) DETERMINO seja expedido ofício à Caixa Econômica Federal, a fim de que esta promova a transferência de R\$ 28.388,96

(vinte e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) - valor atualizado até 03/12/2020 - para conta judicial vinculada ao processo nº 0116800-95.2008.5.18.0102, que tramita perante a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, trazendo aos autos o comprovante da referida operação.

No mesmo ofício, faça-se constar ordem para que a Caixa Econômica Federal transfira a quantia remanescente para conta de titularidade de APARECIDO SALMO MANDACARI, a ser por ele indicada, uma vez que a conta indicada à fl. 719 pertence à pessoa que não faz parte destes autos.

b) Após, expeça-se ofício ao Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, informando-lhe acerca da transferência da supramencionada quantia.

Por fim, transcorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Numeração única: 5090-78.2006.4.01.3503

2006.35.03.005090-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	POSTO HORIZONTE LTDA
EXCDO	:	SEBASTIAO SELAYSIM DE SOUZA
EXCDO	:	AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
ADVOGADO	:	GO0002464 - CAIO ALENCAR LEITE PEREIRA
ADVOGADO	:	GO0002527 - ANTONIO LEITE PEREIRA
ADVOGADO	:	GO00021002 - NESTOR DA SILVA ARANTES JUNIOR
OUTROS	:	APARECIDO SALMO MANDACARI
ADVOGADO	:	GO0030419A - MICHELLE CRISTIANE KUNAN
ADVOGADO	:	GO00041790 - PATRÍCIA GOUVEIA APPOLONIO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" (...) Ante o exposto, homologo a transação entabulada entre as partes, extinguindo o processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, III, "b", c/c art. 924, III, ambos do Código de Processo Civil.

Deixo de condenar a parte executada as pagamento das custas processuais, por expressa disposição do art. 90, §3º, do Código de Processo Civil.

Outras providências:

a) DETERMINO seja expedido ofício à Caixa Econômica Federal, a fim de que esta promova a transferência de R\$ 28.388,96 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) - valor atualizado até 03/12/2020 - para conta judicial vinculada ao processo nº 0116800-95.2008.5.18.0102, que tramita perante a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, trazendo aos autos o comprovante da referida operação.

No mesmo ofício, faça-se constar ordem para que a Caixa Econômica Federal transfira a quantia remanescente para conta de titularidade de APARECIDO SALMO MANDACARI, a ser por ele indicada, uma vez que a conta indicada à fl. 719 pertence à pessoa que não faz parte destes autos.

b) Após, expeça-se ofício ao Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, informando-lhe acerca da transferência da supramencionada quantia.

Por fim, transcorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Numeração única: 14-19.2019.4.01.3503

14-19.2019.4.01.3503 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
EXCDO	:	HOSPITAL EVANGELICO DE RIO VERDE
ADVOGADO	:	GO00021409 - JULYANNA VIEIRA LEO CABRAL
ADVOGADO	:	GO00015623 - RICARDO DE PAIVA LEO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" (...) Ante o exposto, homologo a transação entabulada entre as partes, extinguindo o processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, III, "b", c/c art. 924, III, ambos do Código de Processo Civil.

Deixo de condenar a parte executada as pagamento das custas processuais, por expressa disposição do art. 90, §3º, do Código de Processo Civil.

Providencie a Secretaria a baixa de eventuais penhoras, atentando-se para àquele de fl. 106.

Transcorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Numeração única: 593-35.2017.4.01.3503

593-35.2017.4.01.3503 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
ADVOGADO	:	GO00034691 - BRUNO CESAR DA LUZ PONTES
EXCDO	:	GUILHERME BERNARDES PEIXOTO
EXCDO	:	LEONARDO RODRIGUES PEIXOTO
EXCDO	:	PEIXOTO DOS SANTOS E PEIXOTO LTDA
ADVOGADO	:	GO00039470 - MORGANNA PEIXOTO OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" (...) Firme nessas premissas, EXTINGO A EXECUÇÃO, com supedâneo no artigo 924, II, do Código de Processo Civil. Condene a parte executada ao pagamento das custas processuais remanescentes. Providencie a Secretaria a baixa de eventuais penhoras. Transcorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Numeração única: 907-44.2018.4.01.3503
907-44.2018.4.01.3503 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT00016783 - NILTON MASSAHARU MURAI
ADVOGADO	:	GO00020271 - LEANDRO JACOB NETO
EXCDO	:	WENDEL MARTINS LUZIANO
EXCDO	:	CHIRLEY DA COSTA MARTINS QUEIROZ
EXCDO	:	PANTERA MOTOS FOUR LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" (...) Ante o exposto, homologo a transação entabulada entre as partes, extinguindo o processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, III, "b", c/c art. 924, III, ambos do Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte executada as pagamento das custas processuais, por expressa disposição do art. 90, §3º, do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Numeração única: 3376-63.2018.4.01.3503
3376-63.2018.4.01.3503 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO
EXCDO	:	ULTRAFORTT INDUSTRIA DE BRIQUETES LTDA
ADVOGADO	:	GO00025023 - LUDMILLA ROCHA CUNHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" (...) Firme nessas premissas, EXTINGO A EXECUÇÃO, com supedâneo no artigo 924, II, do Código de Processo Civil. Condene a parte executada ao pagamento das custas processuais remanescentes. Providencie a Secretaria a baixa de eventuais penhoras, expedindo-se os ofícios que forem necessários ao seu cumprimento. Transcorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Numeração única: 1127-18.2013.4.01.3503
1127-18.2013.4.01.3503 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP
ADVOGADO	:	GO00006258 - ROBSON PEREIRA NUNES
EXCDO	:	SERVEGAS COMERCIO DE GLP LTDA
ADVOGADO	:	GO00037969 - ALISSON ROGERIO MALTA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

" (...) Ante o exposto, EXTINGO a presente execução, com supedâneo nos artigos 924, II, e 925, ambos do novo Código de Processo Civil. Custas pela parte executada, porém deixo de cobrá-las, pois irrisórias e, com certeza, as despesas com a cobrança suplantam os benefícios almejados. As penhoras que recaem sobre os veículos placas KDO8017 e OGM3953 não foram registradas no Renajud. Libero o representante legal da executada, Sr. Márcio Paiva da Silva, do encargo de fiel depositário dos bens antes penhorados. Intime-o por publicação. Transitada em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."